**CONTRATO PARCERIA**

**Evandro Vieira Machado Almeida,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF: 058.52.338-55, cirurgião dentista com CROSP 27.975 e  **Rodrigo Sanches** , brasileiro, casado, inscrito no CPF : 002,386,236-02 , cirurgião dentista com CROBA 6065 , situado à Avenida: Porto Seguro,519 , Bairro Centro , Cidade de Eunápolis -BA , CEP 45820-006. .

Pelo presente instrumento Particular de Parceria Comercial, as partes acima denominadas, têm, entre si, como justo e contratado que:

**Cláusula Primeira - do objeto de parcela**

Pelo presente instrumento, as partes firmam uma parcela comercial com a finalidade exclusiva à prestação de serviços da ortodontia, incluindo o atendimento através do credenciamento à Align Technology do Brasil LTDA.

**Cláusula Segunda - Da Localização De Parceria**Os atendimentos ocorrerão na Rua Conselheiro Antônio Prado, 350, Centro, São João da Boa Vista –SP CEP: 13.870-250 podendo haver alteração, inclusão e/ou exclusão de novos endereços sem que se altere o contrato

**Cláusula Terceira - Das Contribuições Dos Parceiros**

Este contrato particular de parceria não caracteriza abertura de empresa, ou sociedade, não havendo cotas, ou relações empregatícias entre as partes que o compõe. Cada parceiro é responsável pelos seus equipamentos permanecendo inalteradas e separadas a administração financeira das partes, cada um atuando individualmente em seu site financeiro da Align denominado My Clin.

Com relação à Align, todos os pacientes serão, a partir da data de assinatura deste contrato, cadastrados em uma única IDS, do **Dr Evandro Vieira Machado Almeida, de matrícula C20115254**, porém, cada paciente terá como seu responsável técnico e financeiro o profissional que aprovar seu caso para tratamento na IDS.

**Cláusula Quarta - Da Vigência e Responsabilidade Técnica**

O prazo de vigência deste contrato é indeterminado, e no caso dos tratamentos efetuados através da Align, cada parte deste contrato será responsável técnico e financeiramente pelo tratamento por ela aprovado na IDS em comum.

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir dívidas oriundas deste contrato.

Assim por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para fins de direito.

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Evandro Vieira Machado Almeida Rodrigo Sanches**